

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL DIARIO OFFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 25º — 25º DA REPUBLICA — N. 156

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1914

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1414 — DE 7 DE JULHO DE 1914

Autoriza a Camara Municipal de São Paulo a contrair um empréstimo exterior até a quantia de 75.000.000\$000 ou seu equivalente em ouro.

O doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo, em exercício.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º A Camara Municipal de São Paulo poderá contrair um empréstimo exterior até a quantia de setenta e cinco mil contos de réis (75.000.000\$000), ou seu equivalente em ouro, ao tipo que for concertado.

Paragrapho único. O juro do empréstimo não poderá exceder de 5 %, ao ano, e prazo de cincuenta anos e a amortização de 2 %, ao ano.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete de Julho de 1914.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES,  
Altino Arantes,

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos treze de Julho de 1914. — Carlos Reis, director-general interino.

LEI n. 1415 — DE 7 DE JULHO DE 1914

Cria o distrito de paz de Cerradão, no município e comarca de Rio Preto.

O doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo, em exercício.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º Fica criado o distrito de paz do «Cerradão», na sede do actual distrito policial, no município e comarca de Rio Preto.

Artigo 2º As divisas do novo distrito de paz serão as seguintes: «Começam na passagem do ribeirão da Corredeira, onde atravessa a estrada para o salto do Avanhadava, atravessando a esquerda em esquadrado até à tapera onde morou Vigilato Rosa, no «Ribeiro Queimado»; dali, pela estrada dos Pintos, seguem até à antiga morada de Luiz Vicente; dali, seguem em rumo até à barra do correio Palmital, compreendendo toda a vertente deste correio; e, pelo correio da Fartura acima seguem até à barra do ribeirão Jacaré; e, por este acima, até à barra do Lageado; por este acima até ao espigão, compreendendo as vertentes do Jacaré; seguem pelo espigão divisorio dos correios Cachoeira, Laranjal e Santa Barbara; dali, seguem a estrada de Macahubas e por esta estrada até à passagem do ribeirão de S. Jerônimo, na antiga olaria de José Celestino; seguindo pela estrada alludida até à ponte no ribeirão Ferreira, abaixo da Barra das Canças; dali, seguem pela estrada que vai à fazenda de d. Carolina, e, seguidas em rumo recto, deste ponto, até à passagem do ribeirão Corredeira, onde tiveram princípio.»

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos sete de Julho de 1914.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.  
Altino Arantes.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos treze de Julho de 1914. — Carlos Reis, director-general interino.

## Actos do Poder Executivo

### INTERIOR

Por decretos de 13 de Julho :

foi criado um grupo escolar em Pereiras, sendo-lhes anexadas a 1.ª escola masculina vaga; 2.ª e 3.ª do mesmo sexo regidas pelos professores Lino de Barros e Odilon de Barros Freitas; a 1.ª feminina, vaga, 2.ª e 3.ª do mesmo sexo, regidas por d.d. Albertina Nogueira e Wanda de Moraes, todas da sede daquelle município.

Para o cargo de director do novo grupo foi nomeado o professor Armando Bellegarde, adjunto do 1.º grupo escolar da Moóea.

Foram nomeados adjunetas daquelle estabelecimento :

os professores : Odilon de Barros Freitas, da 2.ª escola masculina de Pereiras; d.d. Albertina Nogueira e Wanda de Moraes, da 2.ª e 3.ª escolas da mesma cidade; d. Esther Alves Correia, da escola mixta de Santa Cruz do Rio Pardo.

Foram removidos, a pedido, os seguintes adjunetas de grupos escolares :

d. Vasthi Alves Correia, do de Jahú para o de Pereiras; Lindolfo Oliveira, do de Villa Bella para o de Dourado;

Fraucliso das Chagas Ourique de Carvalho, do da Consolação para o do Triunfo;

Benedicto de Sá Viauna, do do Triunfo para o da Consolação.

Foram nomeados adjunetas de grupos escolares :

d. Elisabeth de Quadros para o de Descalvado; d. Maria da Conceição Rodrigues Silva, para o de Sertãozinho.

Por decreto da mesma data, foi nomeada a professora normalista secundaria, d. Cecília Trigo, para reger escola mixta da Estação de «Capão Bonito» em Botucatú.

Foram exonerados os seguintes professores, por terem sido nomeados substitutos efectivos de grupos escolares :

Floriano Peixoto de Azevedo Marques, da escola de «Carlos Gomes», em Campinas;

d. Felisbina Ribeiro da Silva, da escola feminina do bairro do «Chafariz», em Itu;

d. Sylvia Fonseca Lima, da escola feminina do bairro de «Sorocaba», no mesmo município;

d. Benedicta Seckler, da escola feminina do bairro da «Arvore Grande», no mesmo município;

d. Zara Dias de Oliveira, da escola feminina de «Resaca», em Mogi-mirim;

Santos Amaro da Cruz, da escola do bairro do «Alegre» em S. João da Boa Vista.